



Município de Mercedes

PUBLICADO -

Estado do Paraná

DATA: 29/09/2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2338

PUBLICADO	
DATA	29/09/2020
ORÇÃO	0 Presente
PÁGINA	31
VALOR	4760

TERMO ADITIVO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 5, 30, 31 e 32, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 12/2020, celebrada em 03 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
5	631,27	kg	Maçã. Tipo fuji; nacional; de primeira; madura; adequadamente embalada. Ceasa	0,94*	6,99	593,39
30	500	unid	Leite Pausterizado Padronizado; acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro. O produto deverá ter validade não inferior a 5 dias da data de envase e selo de inspeção selo de inspeção (S.I.M, S.I.F ou S.I.P). Santa Fé	0,29	3,29	145,00
31	249	unid	Nata industrializada, tipo creme de leite pasteurizado, embalagem contendo até 400gr com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com	0,58	7,03	144,42



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
			as leis específicas vigentes (S.I.P ou S.I.F). <i>Frimesa</i>			
32	30	kg	Queijo; tipo colonial, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano, deverá ter o registro na secretaria de agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.M) <i>Santa Fé</i>	7,51	30,51	225,30

* Considerando valor unitário vigente a partir do Termo Aditivo II, formalizado em 29/04/2020.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos nº 1061/2021 e 1069/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 5, a importância de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) por unidade; ao valor do item 30, a importância de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por unidade; ao valor do item 31, a importância de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) por unidade; e ao valor do item 32, a importância de R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos), por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.108,11 (um mil, cento e oito reais e onze centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 22.322,22 (vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

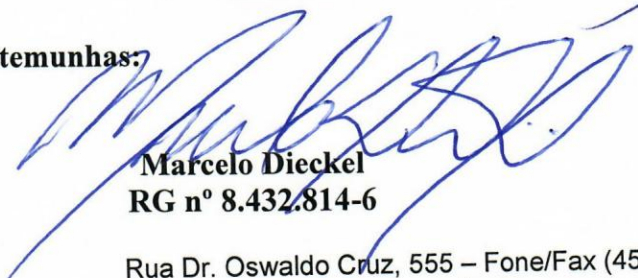
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 18 de setembro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Esser & Leonhardt Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Elenir D. Brun
RG nº 4.396.333-3

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br